

LEI MUNICIPAL N° 886/2009, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPEAS COM AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, *Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com as comemorações da Semana do Município, nos dias 14 a 20 de março de 2009, conforme orçamento abaixo:

- * Contratação do Show Farina Brother's.....até R\$ 877,00
- * Contratação do Musical Nova Versão.....até R\$ 450,00
- * Divulgação.....até R\$ 600,00
- * Gastos de alimentação com Grupo de Teatro.....até R\$ 350,00
- * Gastos de alimentação com cineastas.....até R\$ 180,00
- * Lanches para a Comemoração ao dia da Mulher.....até R\$ 500,00
- * Lembranças para a Comemoração ao dia da Mulher.....até R\$ 250,00
- TOTAL:até R\$ 3.207,00**

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0901 – Secretaria Municipal do Turismo
- 2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
- 333903999 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal